



Decreto N° 60 - de 30 de Maio de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.000,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1722, 19 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.02.10.305.0014.2.0056-102 - 3.3.90.30.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	- - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 05	- - - - R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	5.000,00

Total Geral Acrescido - - - - **R\$ 5.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0002.2.0039-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE	- - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 05	- - - - R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	5.000,00

Total Geral Anulado - - - - **R\$ 5.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 30 de Maio de 2019

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72